

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Em 29 de fevereiro de 2024, às 10:30 na Unidade da Câmara Municipal localizada a Avenida Victor Maida, número 420, centro –foi realizada a vigésima oitava reunião ordinária da Comissão de Serviços Público, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Estavam presentes a Vereadora Janaína Zambusi Nogueira Bastos (vice-Presidente) e o Vereador Célio Roberto Aristão (Secretário da Comissão) e a Diretora Legislativa acompanhando os trabalhos da Comissão. O Vereador Richard não esteve presente, justificando a ausência devido a um compromisso do trabalho que se estendeu impedindo de vir a reunião, sendo aceita a justificativa pelos demais membros. A Ata da reunião anterior foi apresentada e aprovada pelos presentes. Ficou registrado que foi elaborado, assinado e protocolado os pareceres da Comissão das seguintes matérias: PLC 35/2023 – relatora Janaina - que altera a Lei Municipal nº 2.489, de 03 de setembro 2001; PLO 202/2023 – relator Richard - que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, Campeonato de Motocross e Velocross de Ibitinga, a ser realizado anualmente na 2ª quinzena do mês de setembro, PLO 197/2023 – relator Richard - que Assegura o direito a toda pessoa, em especial às mulheres, de ter um acompanhante nas consultas médicas em toda rede pública de saúde e hospitais privados do Município de Ibitinga, e dá outras providências e Emenda ao PLC 23/2023 – relator Richard - Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências. Ficou também registrado que o ofício nº 13/2024 de autoria desta Comissão foi enviado à senhora prefeita municipal, solicitando informações sobre quantas ruas, avenidas e sistema de lazer possui o residencial JARDIM BRASIL e destas quais são prolongamentos e quais contam com denominação, vindo de encontro com o PLO Nº 199/2023 – que estabelece denominação para as Ruas e Sistemas de Lazer do Jardim Brasil. A Comissão aguardará resposta do destinatário até o prazo que se encerra em 29 de fevereiro de 2024. Os projetos com a relatoria do vereador Richard não fizeram parte da pauta da reunião, tendo em vista a sua ausência, continuando sob a sua análise: PLO 188/2023; PLO 142/2023; PLC 23/2023 emenda; e PLO 199/2023. O Vereador CÉLIO, relator do PLO 173/2023 – fez sua análise ao Projeto e decidiu por expedir ofício à Prefeitura indagando quantas ruas, avenidas e sistema de lazer possui o residencial São Domingos I e destas quais são prolongamentos e quais contam com denominação e destas quais ficaram para denominação da Câmara dentro dos 50% estabelecido pela Lei 4174, com prazo para resposta de 15 dias. Constatou nos trabalhos da comissão o ofício recebido nº 203/2024 – adm – Gilmar Loterias Ltda ME, solicitando a intervenção da Casa junto ao Poder Executivo, na solicitação que já protocolaram na Prefeitura Municipal para que não seja mais interditado o trânsito na Avenida Dom Pedro II em dias de festas, comemorações e aos sábados durante o funcionamento da “feirinha”, devido ao prejuízo que este procedimento causa ao seu comércio, sendo decidido pelos membros da comissão presentes expedir ofício à Prefeitura enviando cópia do ofício nº 203/2024, indagando quais os motivos para a interdição da Avenida e quais medidas serão tomadas diante da solicitação da Empresa para que atenda ambas as partes, com prazo para resposta de 15 dias. A Diretora Legislativa relatou que ao analisar a lei que estabelece os critérios para a concessão de denominação, conforme pedido na reunião passada, para ver uma proposta de legislação que vincule a apresentação do projeto de denominação da Senhora Prefeita com o envio das informações das ruas do 50% pertencente a Câmara, informou aos membros da comissão que a Lei já prevê os critérios e obrigações do Poder Executivo de forma clara e objetiva junto ao Parágrafo 2º do Artigo 4 da Lei 4174, nada tendo de ser acrescentado. Foi decidido pelos membros da comissão presentes expedir ofício à Prefeitura indagando quantas ruas, avenidas e sistema de lazer possui o bairro Borbom e destas quais são prolongamentos e quais contam com denominação e destas quais ficaram para denominação da Câmara dentro dos 50% estabelecido pela Lei 4174, com prazo para resposta de 15 dias. Também foi decidido pelos membros da comissão presentes expedir ofício à Prefeitura indagando se o Poder Executivo tem cumprido o estabelecido no Parágrafo 2º do Artigo 4º da Lei 4174, de 4 de novembro de 2015,



estabelecendo que “após o registro junto ao Departamento de Obras e divisão equânime do próprio, via e logradouro público do loteamento, o Poder Executivo deverá encaminhar mediatamente, antes do protocolo dos projetos de denominações pertencentes ao Poder Executivo junto a Casa, protocolando ofício relacionando o próprio, via e logradouro que cabe denominação à Casa, acompanhado de todas as certidões expedidas para a denominação, conforme estabelecido por esta Lei”, tendo em vista que está sendo enviado projeto de denominações de bairros novos sem ter o protocolo dessas informações, com prazo para resposta de 15 dias. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente declarou encerrada a reunião. Esta Ata foi lavrada por mim, Vereador Célio Roberto Aristão, Secretário da Comissão de Serviços Público, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes na reunião desta Comissão. Ibitinga, em 29 de fevereiro de 2024.....
Vice-Presidente – Janaina Zambusi Nogueira Bastos _____
Secretário - Vereador Célio Roberto Aristão _____

